



COMPRA E VENDA - INSTRUMENTO PARTICULAR COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA – COHAPAR

Lista mínima de documentos:

- Instrumento particular com força de Escritura Pública emitido pela Cohapar, em 3 (três) vias (dispensado o reconhecimento de firma);
- Certidão Negativa de Débito – CND da SRF/INSS da transmitente (Cohapar) (ou declaração de dispensa nos casos especificados pela legislação);
- Certidão Negativa de Débito – CND municipal;
- Guia de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI quitada (ou declaração de imunidade/isenção);
- Guia de Recolhimento em favor do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário – Funrejus quitada (dispensada em caso de concessão de isenção, o que se dará principalmente nos casos envolvendo imóveis urbanos menores de 70 m² para moradia própria ou bem de família);
- Imóveis rurais (Certidão Negativa de Débito – CND do ITR, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR do último exercício, Cadastro Ambiental Rural – CAR ativo).

Observação: lista mínima inicial de documentos a serem apresentados e que estão sujeitos à análise e complementação posterior quando da qualificação registral (partes, objeto, imóvel, negócio jurídico e demais documentos).